

Diário Oficial

saojosedabelavista.sp.gov.br

do município



**Município de
São José da
Bela Vista**

Domingo, 12 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 973

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Síte: <https://saojosedabelavista.sp.gov.br>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.233 DE 12 DE JULHO DE 2026**

“Declara luto oficial no Município de São José da Bela Vista/SP, em decorrência do falecimento da Senhora Maria Madalena de Freitas Gomes, ex-Prefeita Municipal, e dá outras providências. ”

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista - SP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o profundo pesar da Administração Municipal e de toda a comunidade de São José da Bela Vista pelo falecimento da Senhora Maria Madalena de Freitas Gomes, ex-Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município durante sua trajetória na vida pública, exercida por aproximadamente 10 (dez) anos, sempre pautada pela dedicação, compromisso, responsabilidade e zelo pela administração pública;

CONSIDERANDO que sua atuação foi marcada pelo trabalho incansável em prol do desenvolvimento de São José da Bela Vista, contribuindo significativamente para o progresso do Município e para a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos;

CONSIDERANDO o respeito, a admiração e o reconhecimento da população pela sua conduta ética, espírito público e amor demonstrado à cidade, deixando um legado de trabalho, seriedade e compromisso com o interesse coletivo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de São José da Bela Vista, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **Senhora Maria Madalena de Freitas Gomes**, ex-Prefeita Municipal ocorrido na data de 11 de Julho de 2026.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em homenagem à memória da ex-Prefeita, observado o protocolo oficial.

Art. 3º O presente Decreto não acarretará a suspensão dos serviços públicos essenciais, que continuarão sendo prestados normalmente.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista - SP, 12 de julho de 2026

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

.....